
MANUAL DO USUÁRIO

Apresentação à Justiça por Biometria

Sumário

Sumário

1. Introdução.....	3
2. Cadastro de Biometria.....	3
2.1. Acesso à tela.....	3
2.2. Cadastrando as digitais da parte.....	5
2.3. Importação de dados biométricos de outro cadastro da pessoa de forma automática.	7
2.4. Importação de dados biométricos de outro cadastro da pessoa manualmente.....	7
3. Cadastro de Fotos.....	9
4. Parâmetros para Apresentação por Leitura Biométrica	11
4.1. Margem de tolerância.....	13
4.2. Limite de ausências	17
5. Novo Painel de Acompanhamento	19
5.1. Leitura Biométrica liberada/bloqueada.....	20
5.2. Avisos para impressão no comprovante de apresentação	24
5.3. Registro de apresentações de forma rápida	24
5.4. Acesso rápido aos dados da parte	24
5.5. Acesso rápido para cadastro de fotos e de biometria	25
5.6. Informações sobre outros processos em andamento	25
6. Automações no Fluxo de Trabalho.....	26
7. Módulo de Apresentação à Justiça por Biometria	27
7.1. Passos a passo das apresentações através do módulo:.....	29
7.2. Restrições que impedem a apresentação biométrica:.....	32

Outros documentos relacionados ao assunto:

- POP nº 34 – Procedimento Operacional Padrão – Apresentação à Justiça por Biometria
<https://www.tjsc.jus.br/web/processo-eletronico-saj/procedimentos-operacionais-padrao/primeiro-grau>
- Orientação CGJ – Orientações para revisão do Histórico de Partes – Preparação para a Biometria.
<http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm>

MANUAL DO USUÁRIO

Apresentação à Justiça por Biometria

1. Introdução

O sistema SAJ5/PG foi alterado para permitir o cadastro biométrico e o controle das apresentações à justiça por meio da biometria.

Nesse manual, descreveremos as principais alterações observadas no SAJ, e como utilizá-las corretamente para permitir o controle das medidas restritivas de apresentação à justiça de forma mais efetiva e segura, mediante a leitura biométrica de digitais.

2. Cadastro de Biometria

2.1. Acesso à tela

O cadastro de biometria possibilitará o armazenamento de digitais de todos os dedos da pessoa. Após a leitura, o sistema classifica a imagem capturada para garantir a qualidade da digital.

Para cadastrar os dados biométricos de determinada parte, acesse o Menu “Cadastro”, “Partes e Representantes” ou “Pessoas (Cadastro Controlado)”, dependendo do caso.

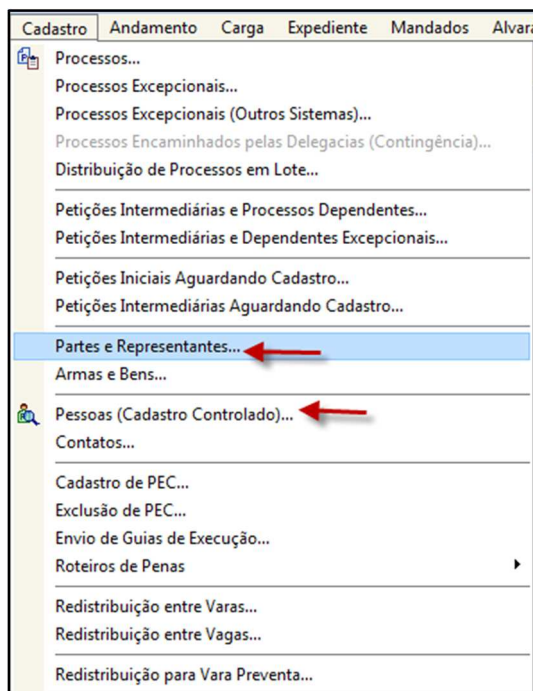


Figura 1 - Cadastro de Biometria - Acesso à tela

Em seguida, na aba “Qualificação”, clicar no botão “Cadastro de Biometria”:

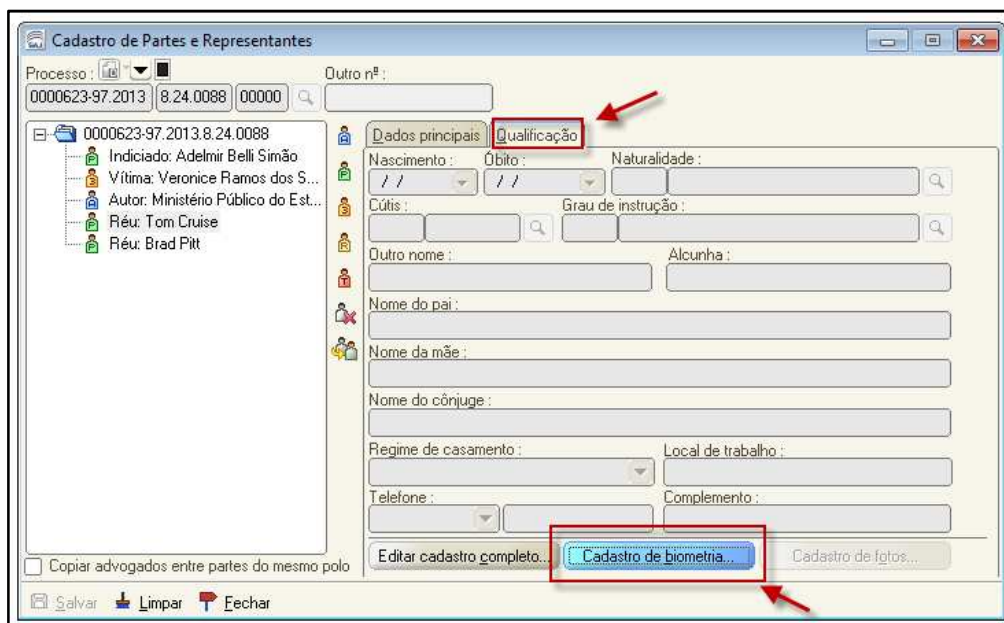


Figura 2 - Aba Qualificação - Cadastro de biometria

Outra forma de cadastrar os dados biométricos da parte é através do “Painel de Acompanhamento”, onde foi disponibilizado o ícone “Biometria (Figura 3)”. Ao clicar no ícone o sistema abre a tela “Cadastro de Biometria”.

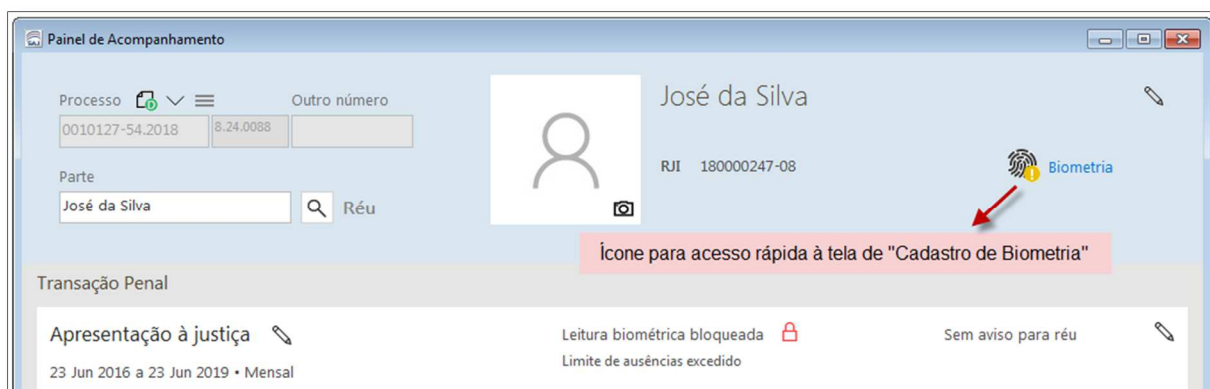


Figura 3 - Acesso rápido ao cadastro de biometria

O ícone aparece em verde para indicar que a parte já possui dados biométricos cadastrados e em amarelo para indicar que o cadastro ainda não foi realizado;



Com cadastro de biometria



Sem cadastro de biometria

A partir da tela “Cadastro de Biometria” é possível:

- a. Efetuar o cadastro e armazenamento de digitais de todos os dedos da pessoa (não é obrigatório o cadastro de todos os dedos)
- b. Invalidar um ou mais dedos devido a alguma limitação física da parte ou limitação de hardware;
- c. Reaproveitar os dados biométricos da pessoa que esteja cadastrada em outros processos através das funcionalidades de importação de dados biométricos (de forma manual ou automática).

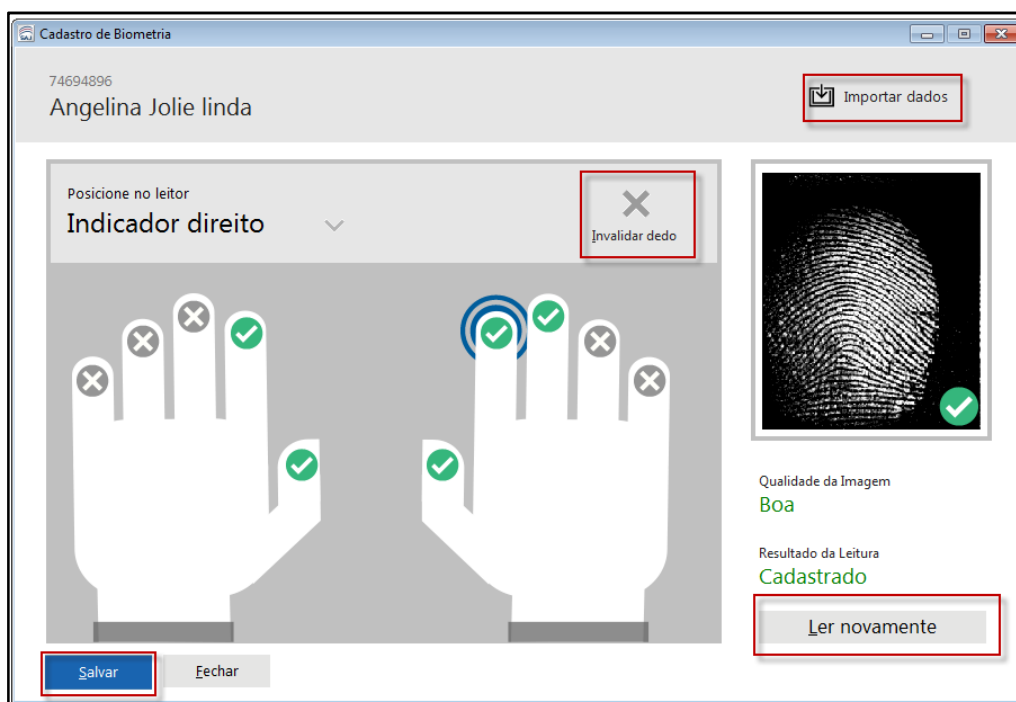


Figura 4 - Tela de Cadastro de Biometria

2.2. Cadastrando as digitais da parte

Se a parte selecionada não tiver nenhuma digital cadastrada, ao acessar a tela “Cadastro de Digital”, o sistema permite o cadastro biométrico dos dedos da parte (um ou mais).

ATENÇÃO: No momento do cadastramento biométrico é necessário efetuar somente a leitura dos dedos polegares e indicadores.

Posicione o dedo da pessoa no leitor biométrico para que seja feita a leitura e cadastro das digitais. O dedo deve corresponder ao apresentado na tela.



Figura 5 - Posicionando os dedos para a leitura de digitais

Ao concluir com sucesso a leitura da digital do dedo selecionado, o sistema altera automaticamente para o próximo dedo. Independentemente dessa automação, o usuário pode utilizar o *mouse* e escolher qual dedo deseja selecionar para a leitura da digital.

O resultado da leitura é apresentado ao lado da imagem ampliada da digital (à direita da tela). Durante o processo de cadastro algumas orientações são exibidas, são elas:

- "Aguardando": orientação ao selecionar um dedo não cadastrado;
- "Por favor, aguarde...": orientação durante a digitalização e classificação da imagem;
- "Insira a digital para a confirmação": orientação após a classificação quando o dedo selecionado é o indicador ou o polegar;
- "Aguardando nova leitura": orientação para imagem classificada como "Qualidade ruim".
- "Dedo cadastrado": orientação para digital cadastrada.

Caso a pessoa possua alguma limitação física ou por alguma razão não seja possível o cadastro da digital, deve-se invalidar o dedo utilizando o botão "Invalidar dedo", também destacado na figura acima (

Figura 5).

Caso não seja possível cadastrar nenhum dos 4 (quatro) dedos (polegares e indicadores), é possível cadastrar os demais dedos da mão. Eles são apresentados por padrão invalidados, mas diante da necessidade, basta clicar sobre o dedo desejado e clicar em "Ler novamente".

ATENÇÃO: Para facilitar a captura das digitais, deve-se orientar a parte para posicionar o dedo no leitor de forma a ocupar o máximo da área do leitor, centralizando o dedo e exercendo certa pressão sobre o mesmo.

2.3. Importação de dados biométricos de outro cadastro da pessoa de forma automática.

Ao iniciar o processo de cadastramento de digitais, o SAJ verifica se a digital escaneada já foi anteriormente cadastrada (em outro processo, por exemplo).

Em caso positivo, o sistema informa ao usuário a situação questionando se deseja importar os dados já cadastrados no sistema:

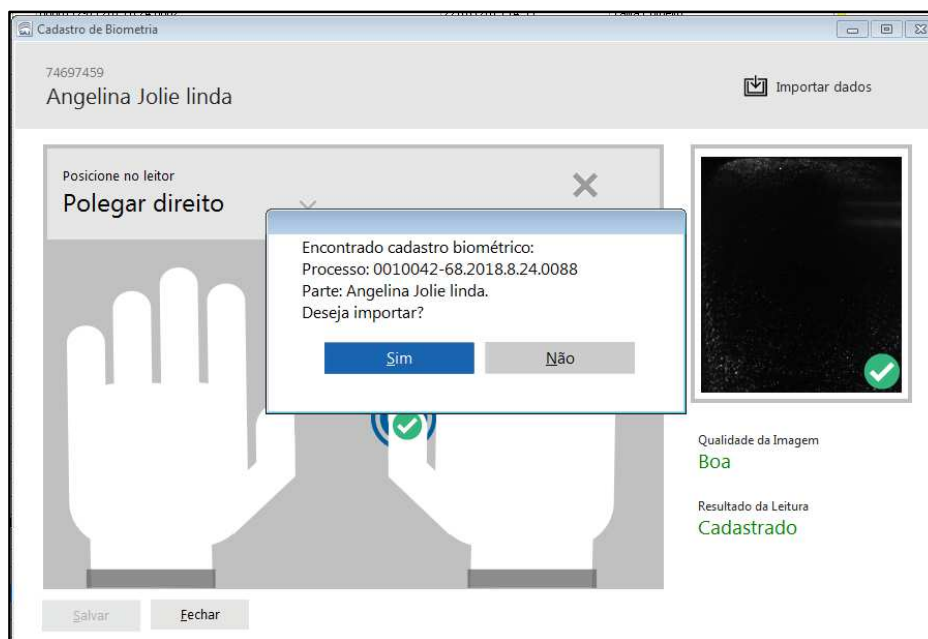


Figura 6 - Importação automática de digitais

Ao clicar em "SIM", o sistema importa automaticamente todas as digitais cadastradas para a parte não sendo necessário novas leituras de digitais.

2.4. Importação de dados biométricos de outro cadastro da pessoa manualmente

Sendo de conhecimento do usuário que a parte já possui digital cadastrada em algum outro processo, é possível utilizar a ferramenta de importação de dados de forma manual, acessível através do ícone "Importar dados" (Figura 7).



Figura 7 - Importar dados biométricos manualmente

Na tela seguinte informe o número do processo.

O sistema listará as partes do processo que possuem cadastro biométrico e mostrará os dedos cadastrados para que o usuário selecione um deles e confirme a identidade.

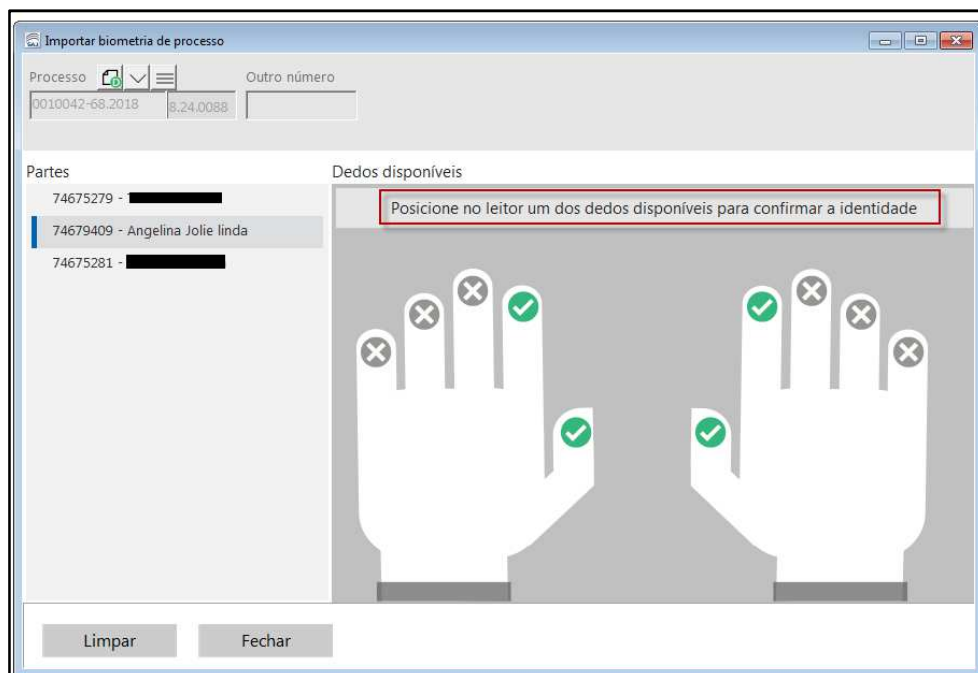


Figura 8 - Conferência de cadastro biométrico importado

Ao posicionar um dos dedos no leitor o sistema captura a digital e verifica se é igual a uma das digitais que constam no cadastro. Havendo a compatibilidade, é feita a importação do cadastro completo (**Figura 9**).

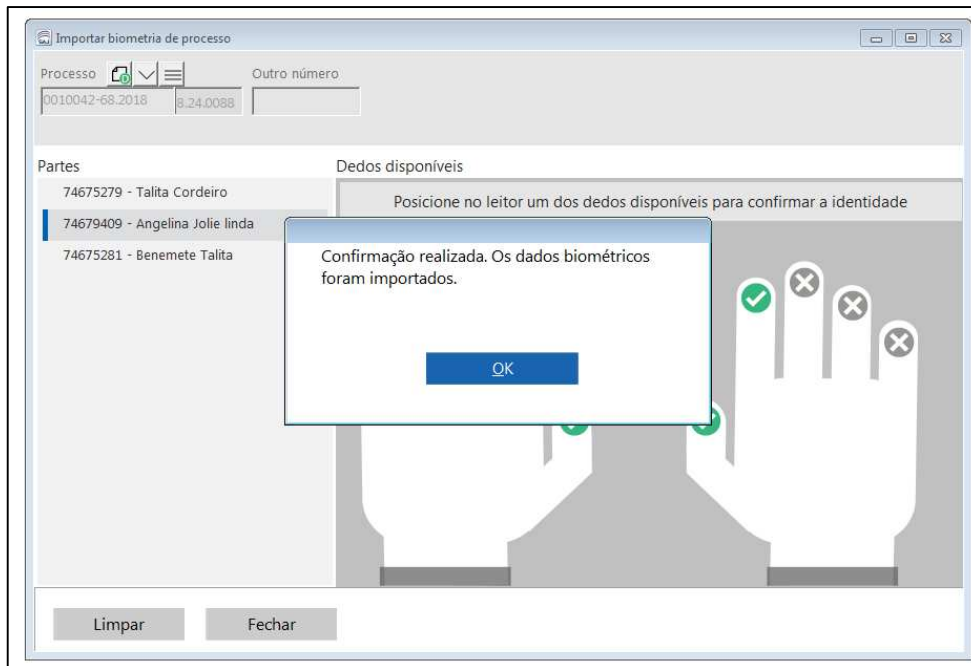


Figura 9 - Confirmação da compatibilidade e importação do cadastro

3. Cadastro de Fotos

O cadastro de fotos permite o cadastro e o gerenciamento de fotos da parte. Para cada processo a parte terá um grupo de fotos distinto.

Para cadastrar fotos de determinada parte, acesse o Menu “Cadastro”, “Partes e Representantes” ou “Pessoas (Cadastro Controlado)”, dependendo do caso, conforme detalhado na Figura 1.

Na aba “Qualificação”, clicar no botão “Cadastro de Fotos”.

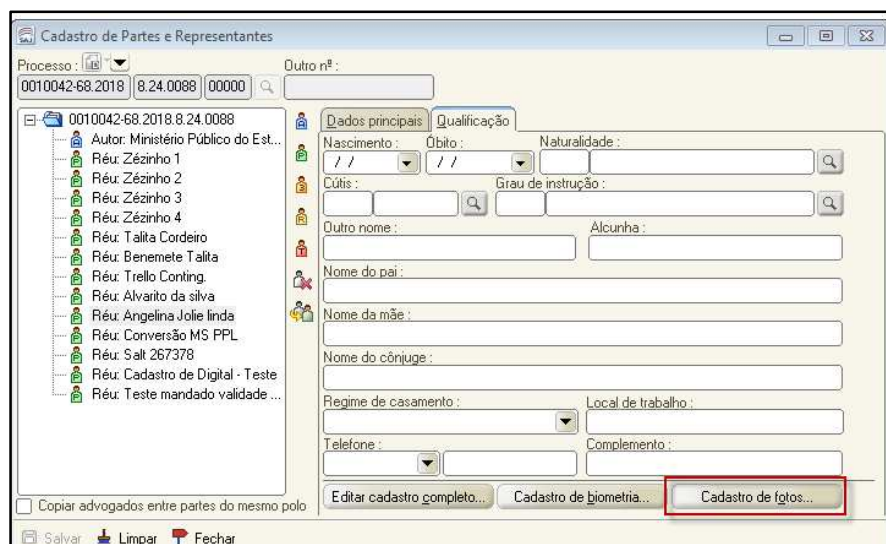


Figura 10 - Acesso à tela "Cadastro de Fotos"

A partir da tela “Cadastro de Fotos” é possível:

- Adicionar fotos salvas no computador do usuário (Formatos: FPG, PNG, GIF, Bitmap);
- Gerenciar as fotos importadas (Editar descrição, excluir, marcar como principal);

c. Importar fotos de outro processo.

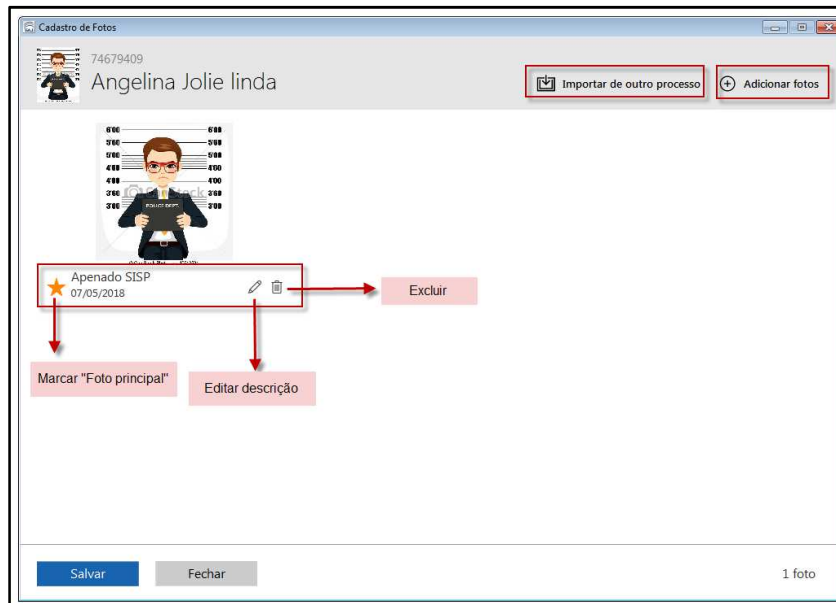


Figura 11 - Cadastro de fotos - ícones

Se a parte possuir fotos cadastradas, a foto principal será apresentada na tela do “Histórico de Partes” bem como no Painel de Acompanhamento:

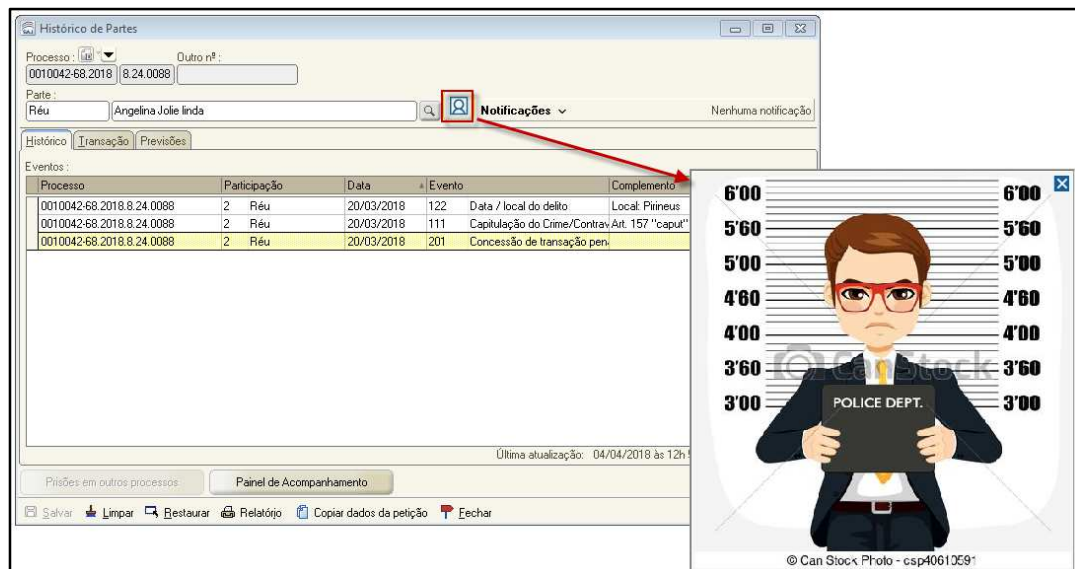


Figura 12 - Foto na tela de Histórico de Partes

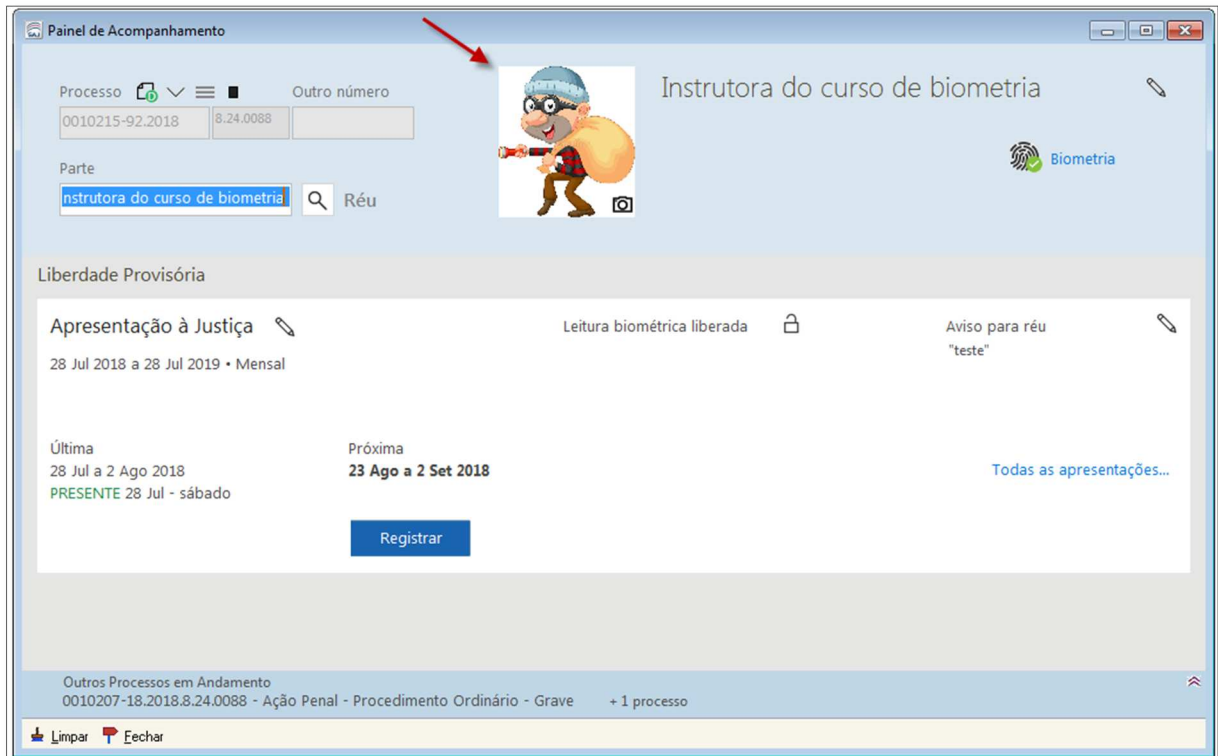


Figura 13 - Exibição da foto no Painel de Acompanhamento

A fim de facilitar o acesso, também é possível incluir fotos diretamente pelo painel de acompanhamento (**Figura 14**):

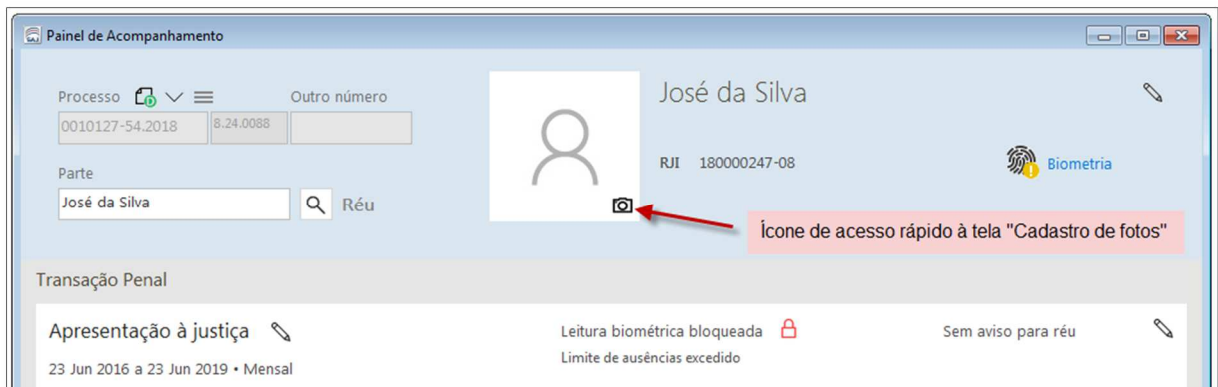


Figura 14 - Incluir foto pelo painel de acompanhamento

4. Parâmetros para Apresentação por Leitura Biométrica

Sabendo dos diferentes entendimentos de magistrados, o sistema foi parametrizado de modo a permitir que cada vara configure as regras de apresentação por leitura biométrica.

Através do Menu "Utilitários" - "Apoio" - "Infrações Penais" - "Apresentação por Leitura Biométrica" (**Figura 15**) o magistrado ou escrivão da vara poderá ter acesso à tela "Parâmetros para Apresentação por Biometria".

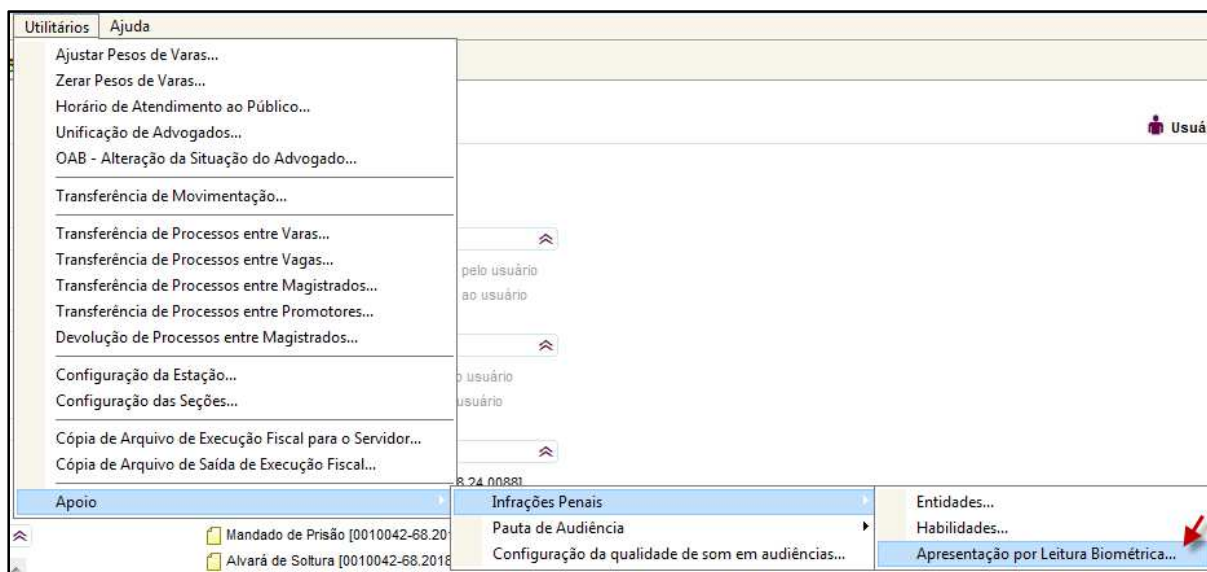


Figura 15 - Acesso à tela "Parâmetros para apresentação por biometria"

ATENÇÃO: Assim que iniciada a sistemática de apresentação à justiça por biometria na unidade e sempre que houver alteração do magistrado da vara recomenda-se a análise desses parâmetros.

A tela possui diversas abas, onde todas devem ser configuradas pela vara:

Aba Geral:

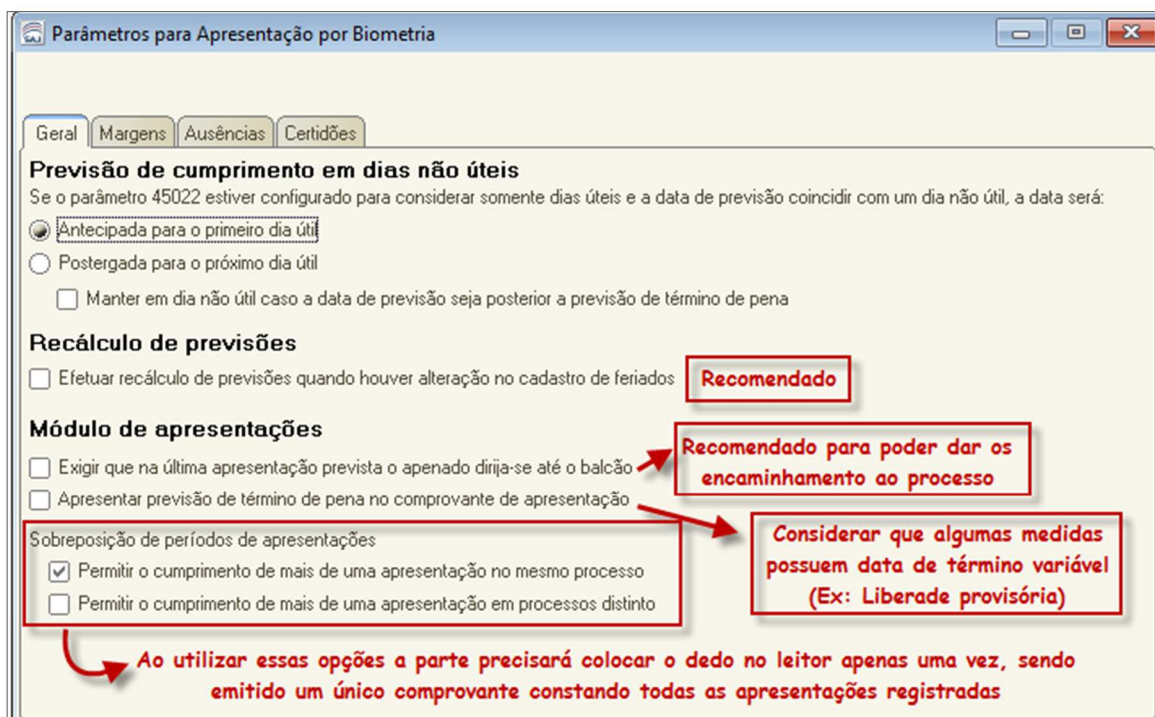


Figura 16 - Aba "Geral"

Aba "Margens":

Periodicidade	Durante todo o período	Margem de tolerância (dias)
Semanal	Não	0
Quinzenal	Não	0
Mensal	Não	0
Bimestral	Não	0
Trimestral	Não	0
Semestral	Não	0
Anual	Não	0

Figura 17 - Aba "Margens"

Aba "Ausências":

	Consecutivas	Alternadas		Consecutivas	Alternadas
Liberdade provisória	2	0	Pena restritiva	2	2
Transação penal	2	0	Regime aberto	2	0
Suspensão condicional do processo	2	0	Livramento condicional	2	0
Suspensão condicional da pena	2	0			

Figura 18 - Aba "Ausências"

Nos itens que segue explicaremos melhor as configurações de margem de tolerância (aba margens) e limite de ausências (aba ausências), novos conceitos implementados com a apresentação biométrica.

4.1. Margem de tolerância

A margem de tolerância indica o período que o sistema considera válido para que o apenado faça sua apresentação por biometria, delimitando o prazo em que a previsão passa a ser considerada como em atraso, caso o apenado não tenha realizado a apresentação.

Importante distinguir a diferença entre a **previsão** e o **período da previsão**:

Previsão: é a data base prevista para a apresentação. A partir da data de início (inclusive), é gerada uma previsão considerando a periodicidade definida até o limite de término da pena.

Dias somados à data base de acordo com a periodicidade definida							
Semanal	Quinzenal	Mensal	Bimestral	Trimestral	Semestral	Anual	Person.
7 dias	14 dias	30 dias	2 meses	3 meses	6 meses	12 meses	x dias

Caso nenhuma das periodicidades existentes atenda à necessidade, é possível utilizar a periodicidade “Personalizada” onde o sistema calcula o intervalo das apresentações de acordo com a quantidade de dias informada pelo usuário. No entanto, utilizando essa opção não é possível definir margem de tolerância, devendo a parte sempre se apresentar na data prevista.

Se na medida estiver definido para utilizar somente dias úteis e no cálculo o dia base cair num dia não útil, a data de previsão é prorrogada para o próximo dia útil subsequente ou antecipada para o último dia útil antecessor, de acordo com a configuração da vara (**Figura 16**).

* Dia não útil = sábados e domingos, feriado e férias forenses.

Período da previsão: é o período abrangido pela margem de tolerância aplicada a cada previsão.

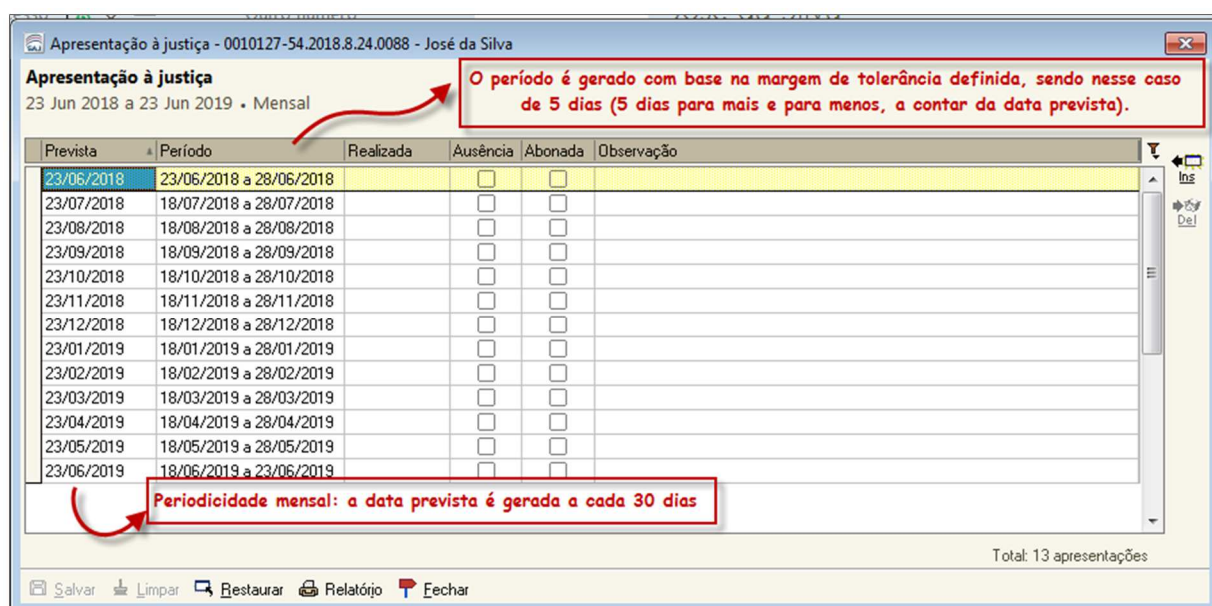


Figura 19 - Explicação sobre data prevista e período

Quando a configuração de margem de tolerância para determinada periodicidade estiver configurada para aceitar apresentações “**Durante todo o período**” a parte poderá se apresentar em qualquer da semana/mês/bimestre/trimestre/ano, relativo à data base definida:

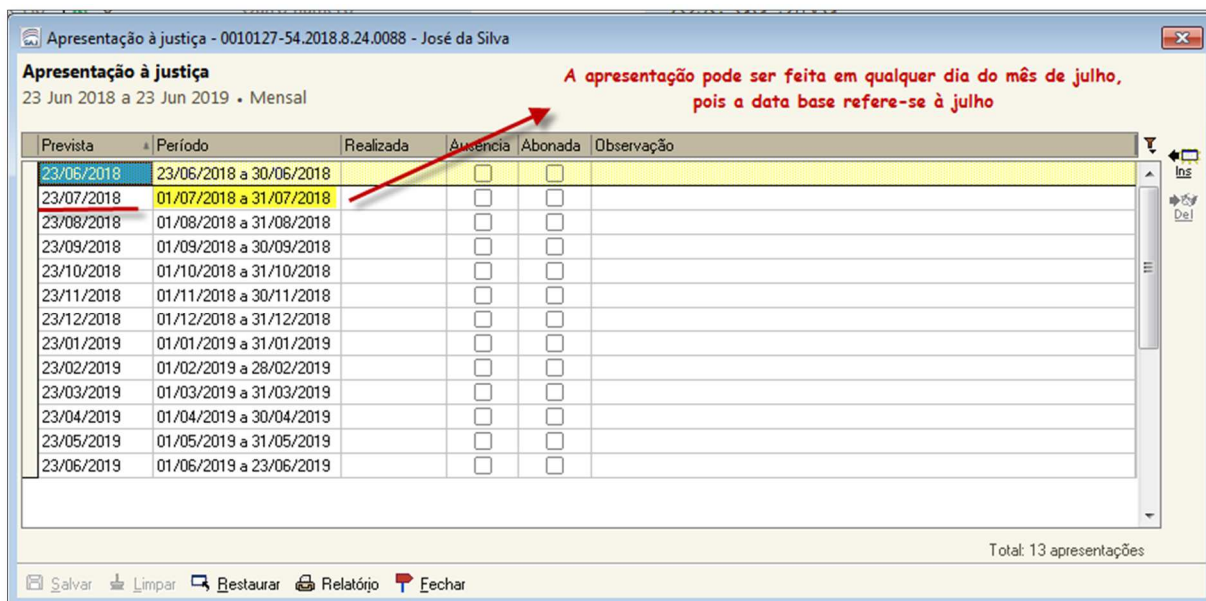


Figura 20 - Exemplo de apresentação mensal configurada para "Todo o período"

A seguir temos outros exemplos de cálculos de previsões de acordo com a configuração da margem de tolerância.

Semanal: O dia base da primeira previsão é definido pela data de início da medida e as previsões subsequentes tem seu dia base fixados a cada 7 dias a partir do dia base da primeira previsão. Se configurado para utilizar apresentação por biometria, é aplicada a margem de tolerância de acordo com a configuração estabelecida pela periodicidade.

Ex.: Período de apresentação de 05/01/2015 a 04/03/2015. Considerando apenas dias úteis.

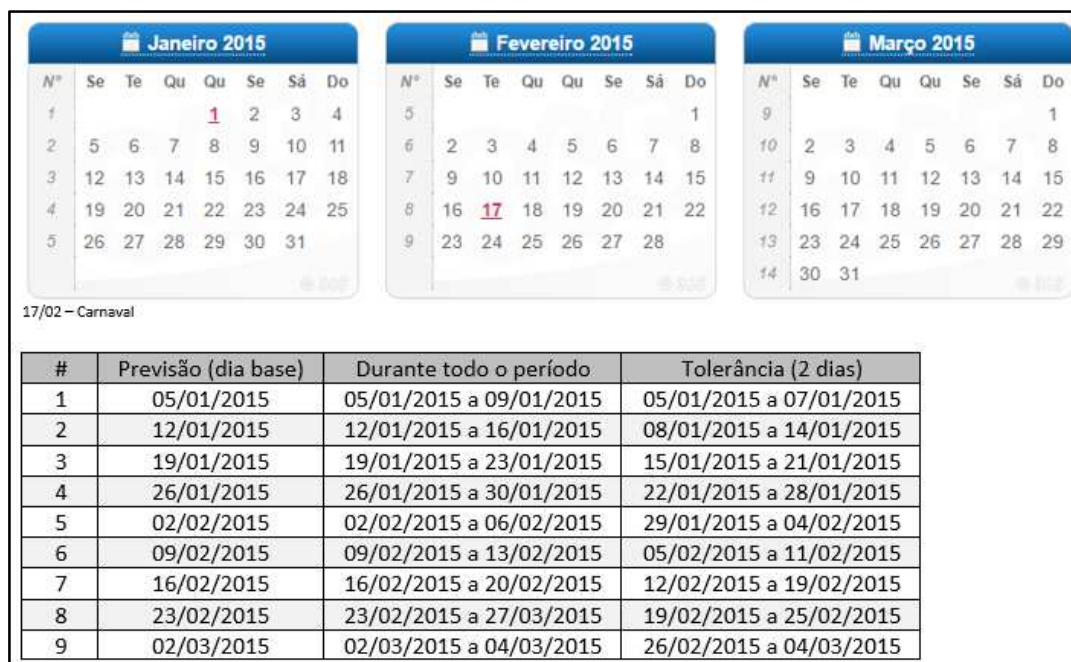


Figura 21 - Demonstração de cálculo de previsões - Semanal

Quinzenal - O dia base da primeira previsão é definido na data de início da medida e as previsões subsequentes tem seu dia base fixados a cada **14 dias** a partir do dia base. Se configurado para utilizar apresentação por biometria, é aplicada a margem de tolerância de acordo com a configuração estabelecida pela periodicidade.

Ex.: Período de apresentação de 05/01/2015 a 04/03/2015

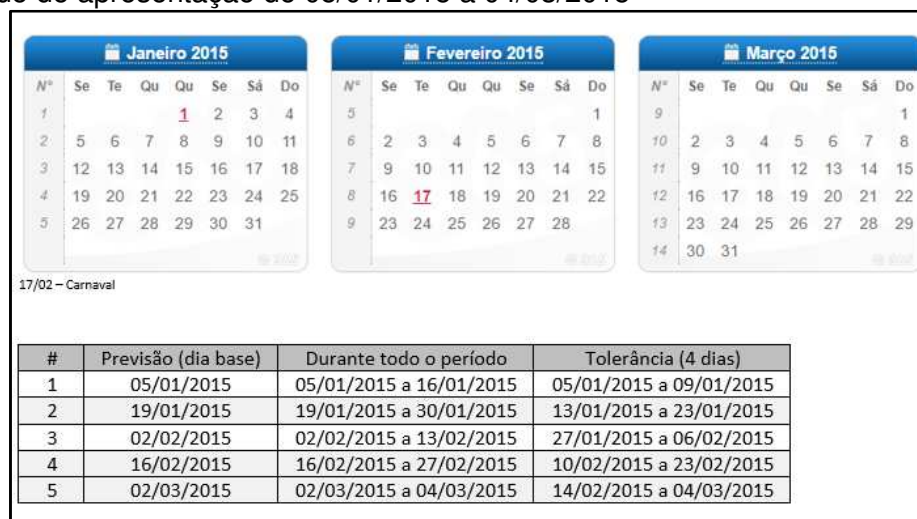


Figura 22 - Demonstração de cálculo de previsões – Quinzenal

Mensal – O dia base da primeira previsão é definido na data de início da medida e as previsões subsequentes tem seu dia base fixados 1 mês a partir do dia base. Caso o dia sugerido seja 29, 30 ou 31 e o mês referência não possua o dia sugerido, o dia base é fixado no último dia do mês. Se configurado para utilizar apresentação por biometria, aplica a margem de tolerância de acordo com a configuração estabelecida pela periodicidade.

Ex.: Período de apresentação de 05/01/2015 a 04/06/2015

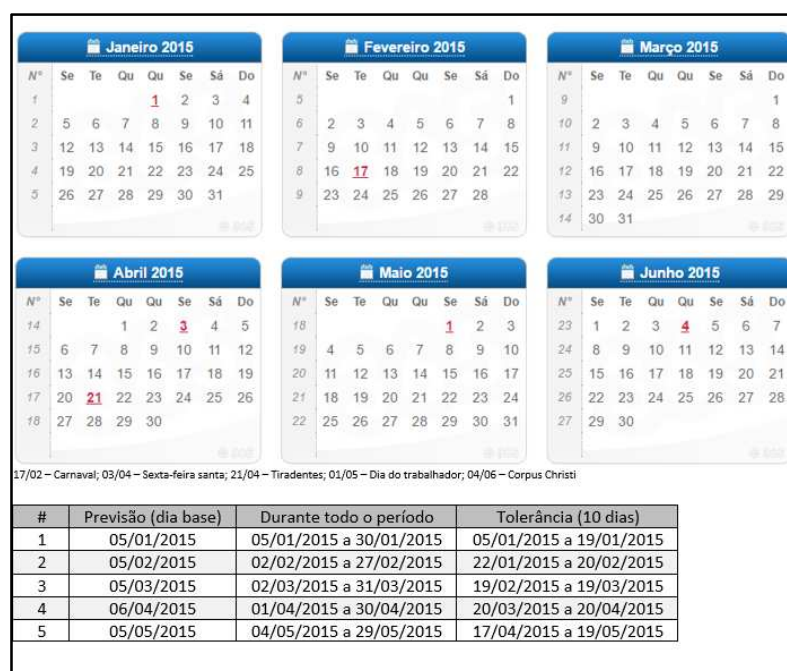


Figura 23 - Demonstração de cálculo de previsões - Mensal

Bimestral – O dia base da primeira previsão é definido na data de início da medida e as previsões subsequentes tem seu dia base fixados 2 meses a partir do dia base. Caso o dia sugerido seja 29, 30 ou 31 e o mês referência não possua o dia sugerido, o dia base é fixado no último dia do mês. Se configurado para utilizar apresentação por biometria, aplica a margem de tolerância de acordo com a configuração estabelecida pela periodicidade.

Ex.: Período de apresentação de 05/01/2015 a 04/06/2015

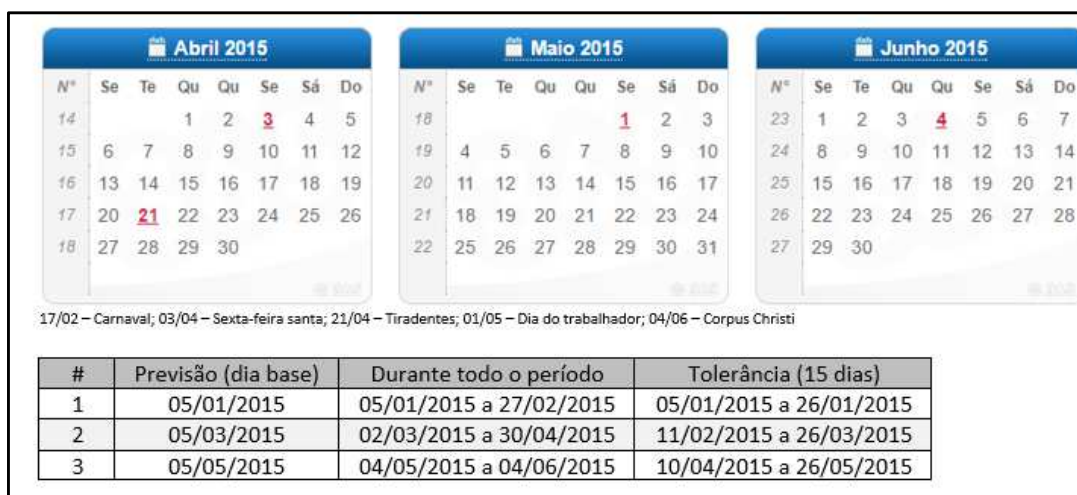


Figura 24 - Demonstração de cálculo de previsões - Bimestral

ATENÇÃO: É possível haver intersecção de datas em virtude da margem de tolerância e de eventuais feriados. Nesse caso, a apresentação sempre vale para o dia base mais antigo dentro do período em aberto. É possível, assim, que o apenado se apresente duas vezes seguidas no mesmo dia, caso o sistema esteja configurado para permitir (Flag “permitir o cumprimento de mais de uma apresentação no mesmo processo - Aba Geral - Figura 16)

4.2. Limite de ausências

Caberá a cada unidade efetuar a configuração do limite de ausências, conforme o entendimento do magistrado da vara (Figura 18). Por padrão, o sistema está configurado sem nenhum limite de ausências, ou seja, qualquer falta já será considerada como apresentação em atraso, bloqueando automaticamente a apresentação por biometria.

O controle de ausências é feito separadamente considerando ausências **Consecutiva** ou **Alternadas**.

Ausências alternadas: o sistema desconsidera o fato de ter ocorrido apresentações entre uma ausência e outra.

Ausências consecutivas: o sistema considera apenas as ausências consecutivas, sempre que o apenado registra uma presença é marcado o flag “ausência” esse limite é zerado.

Uma vez tendo sido extrapolado o limite de ausências definido, o sistema bloqueia a apresentação por biometria e encaminha o objeto para a fila “Apresentações à Justiça – Em atraso”. A apresentação por biometria só é desbloqueada após a atualização do histórico de partes mediante a marcação dos flags “Ausência” e “Abonada”, o que deve ser feito apenas após a decisão do magistrado a respeito das faltas.

- Marcar o checkbox “Ausência”: quando o juiz, por exemplo, está ciente da ausência e permite que a parte continue se apresentando somente devendo se apresentar uma vez mais para “compensar” essa falta. Ao marcar essa opção o sistema questiona o usuário se deseja incluir mais uma linha de apresentação.
- Marcar ambos os checkbox “Ausência” e “Abonada”: quando o juiz considera a justificativa apresentada e abona a falta. Ao marcar essa opção, o sistema questiona se o usuário deseja excluir a linha de apresentação eventualmente inserida na marcação do “Ausência”;

Ao efetuar a atualização em relação às ausências e abonos, o sistema automaticamente desbloqueia a apresentação por biometria e retira o objeto da fila “Apresentações à Justiça – Em atraso”, permitindo que a parte volte a se apresentar normalmente.

Por padrão o sistema está configurado para questionar o usuário se deseja incluir nova previsão ao registrar uma ausência, e excluir a nova previsão ao abonar a ausência.

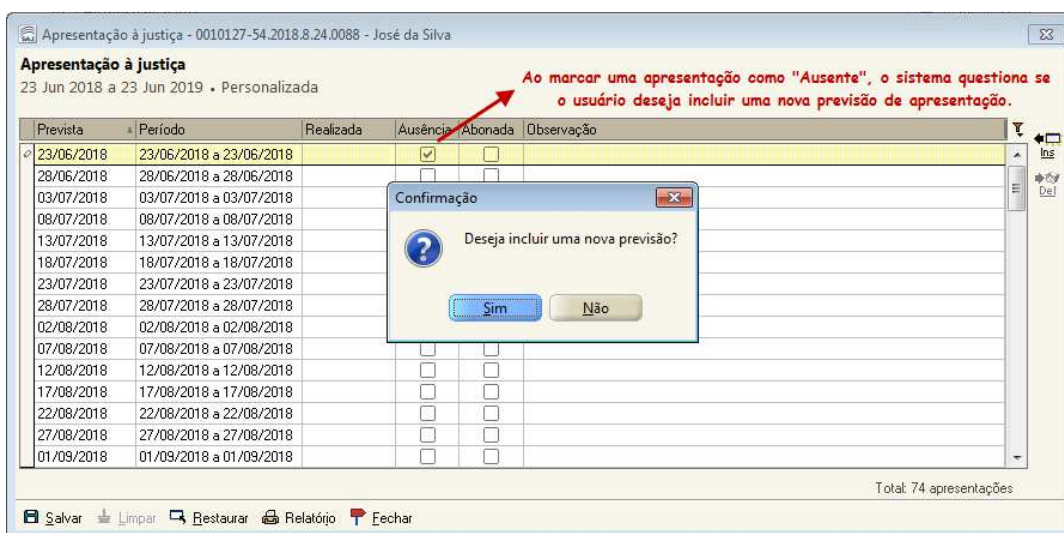


Figura 25 - Inclusão de nova previsão ao registrar ausência

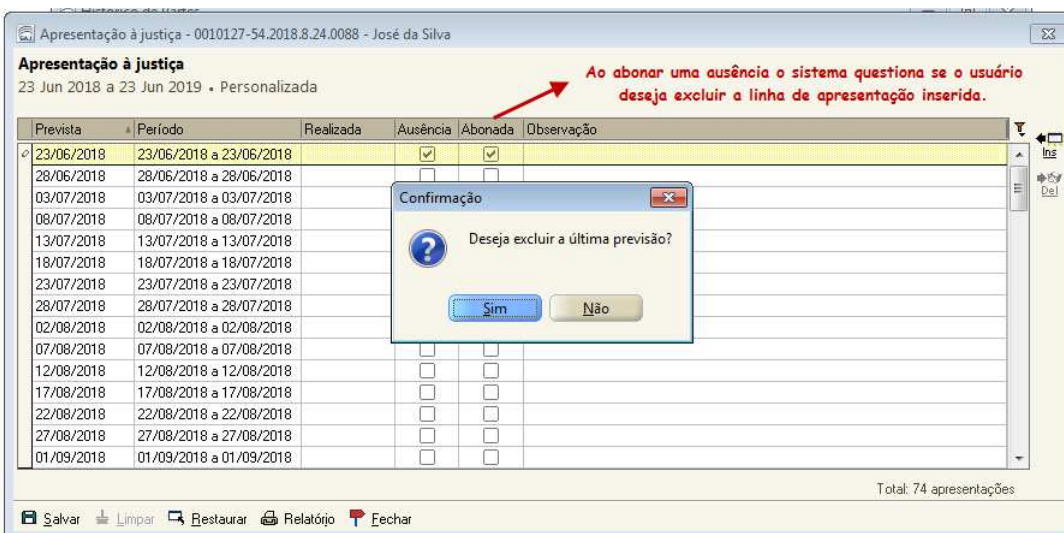


Figura 26 - Exclusão de apresentação após abono de ausência

5. Novo Painel de Acompanhamento

Trata-se de uma nova tela que pode ser acessada a partir do menu Andamento, item Painel de Execução (**Figura 27**), a partir do histórico de partes (**Figura 28**), ou através do atalho na barra de botões do SAJ/PG5 (**Figura 29**).

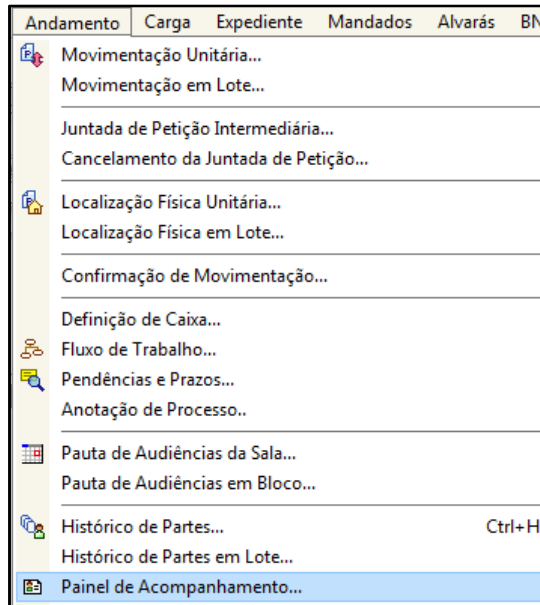


Figura 27 - Acesso ao Painel de Acompanhamento - Menu

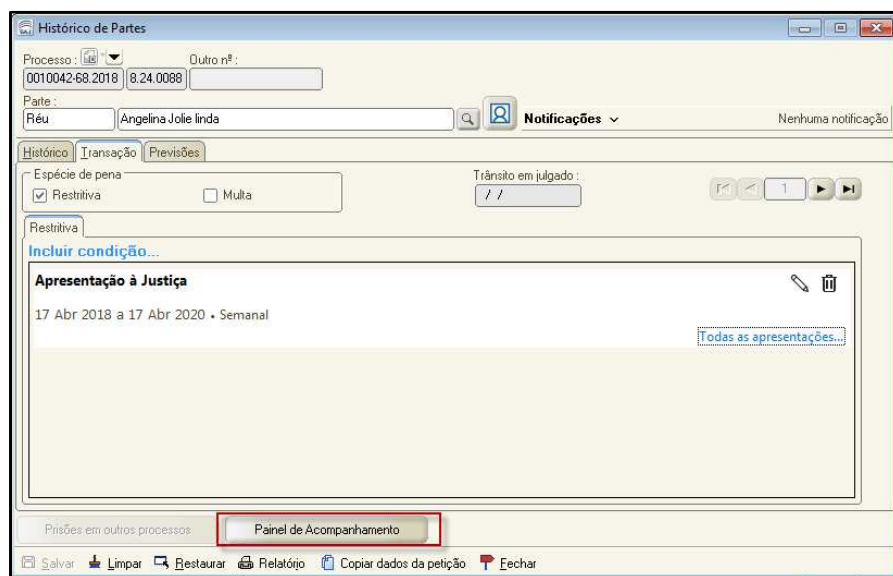


Figura 28 - Acesso ao painel de Acompanhamento - Histórico



Figura 29 - Acesso ao Painel de Acompanhamento - Atalho

Através do painel de Execução é possível visualizar os dados pessoais da parte, bem como os dados do processo de execução, outros processos em andamento para a parte, regime atual, condições cadastradas, dentre outras informações.

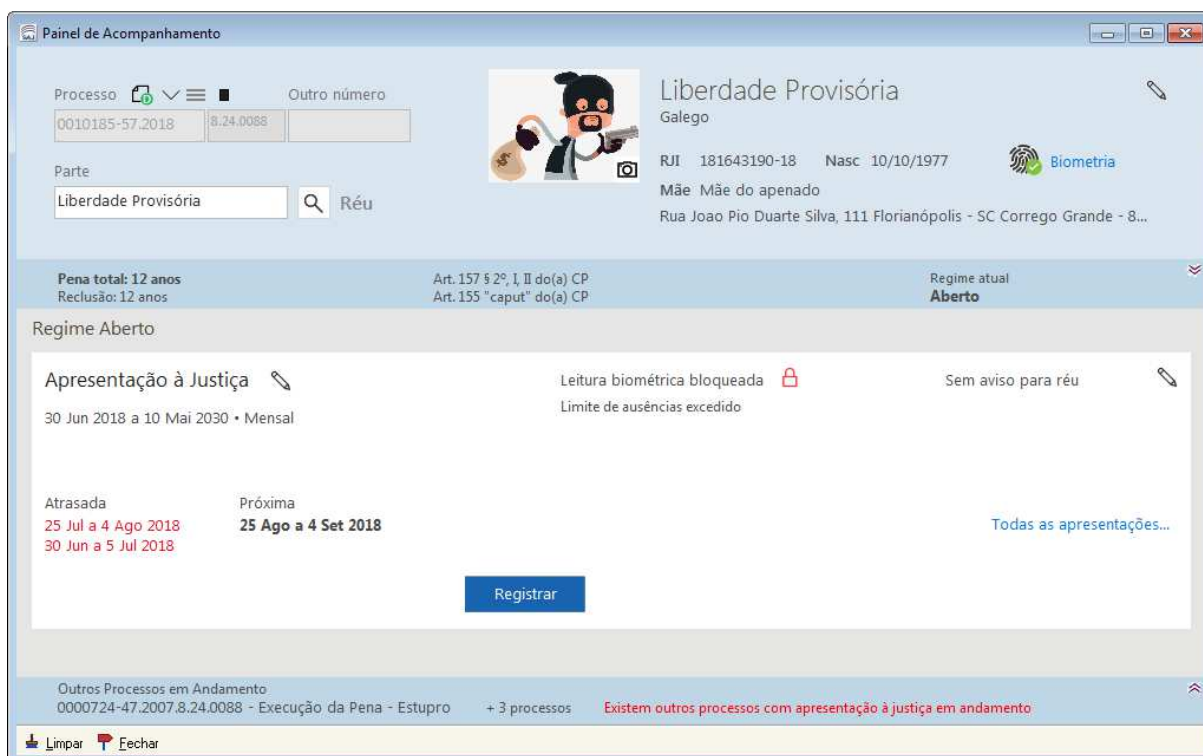


Figura 30 - Painel de Acompanhamento

Só é possível visualizar dados nesse painel de acompanhamento se o processo informado possuir algum acompanhamento em andamento, ou seja, que não tenha sido suspenso, revogado ou interrompido.

Conforme veremos a seguir, nessa tela encontram-se diversas informações e acessos rápidos para facilitar o dia a dia o cartório.

5.1. Leitura Biométrica liberada/bloqueada

No painel de acompanhamento é importante atentar-se para o campo que indica se a leitura biométrica está liberada ou bloqueada, conforme destacado na figura abaixo:

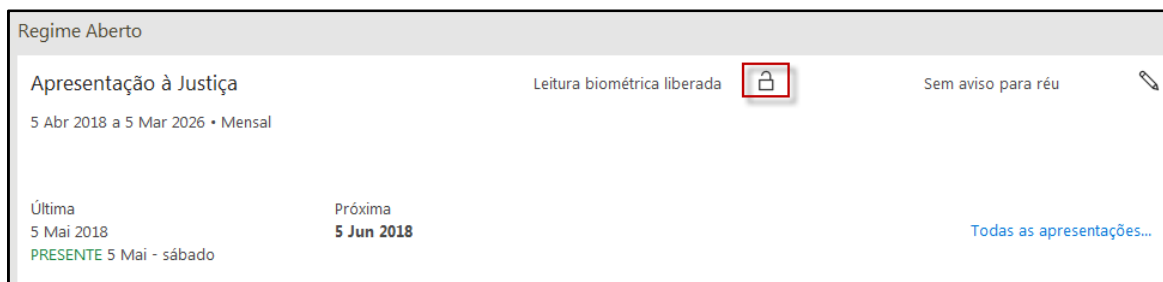


Figura 31 - Leitura biométrica liberada/bloqueada

Através desse ícone é possível liberar ou bloquear manualmente a apresentação do apenado através de leitura biométrica. Na situação de bloqueio manual, que pode ser utilizado por exemplo, quando da necessidade de intimar a parte de alguma decisão, é obrigatório preencher o campo “motivo do bloqueio” para confirmar a operação.

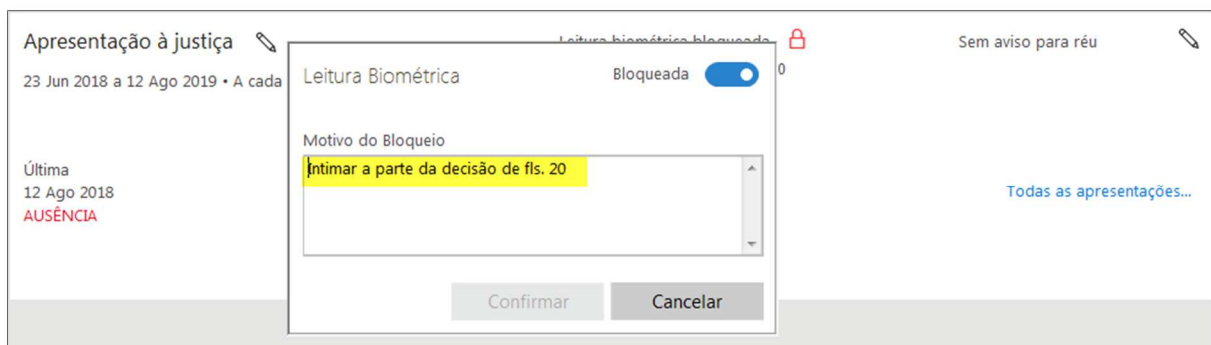


Figura 32 - Motivo do bloqueio manual

Além do bloqueio/liberação manual, o sistema também efetua o bloqueio automático da apresentação biométrica diante das seguintes situações:

- Existência de mandado de prisão pendente de cumprimento para a parte (Consulta em todo o Estado);
- Se ultrapassado o limite de ausências configurado para a vara.

Diante dessas situações, o sistema não permite a liberação manual da apresentação biométrica, informando a razão pelo qual o sistema bloqueou automaticamente a apresentação.

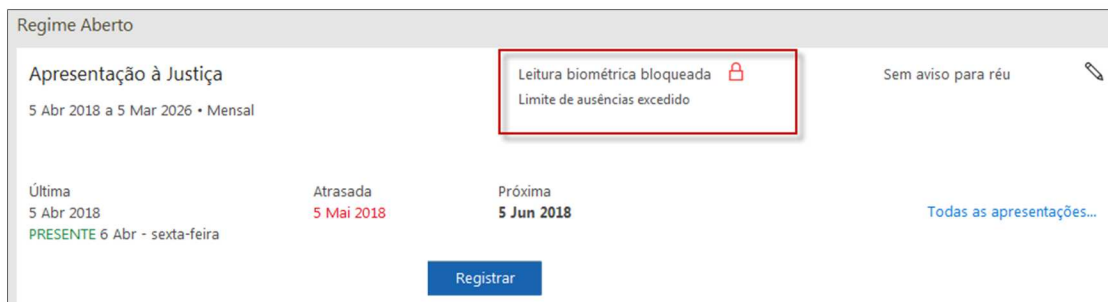


Figura 33 – Mensagem de bloqueio por limite de ausências

Se a parte estiver com a leitura biométrica bloqueada, no módulo de apresentações será apresentada à parte uma mensagem de orientação para dirija-se ao balcão/atendente da vara. Ao acessar o painel de acompanhamento o servidor da unidade conseguirá facilmente identificar o motivo pelo qual a parte está no balcão, adotando os procedimentos necessários para a regularização da situação do apenado/réu.

Verificada a situação da parte, sendo o caso de registrar a apresentação, esta pode ser registrada manualmente, mediante o preenchimento da data de apresentação no histórico de partes.

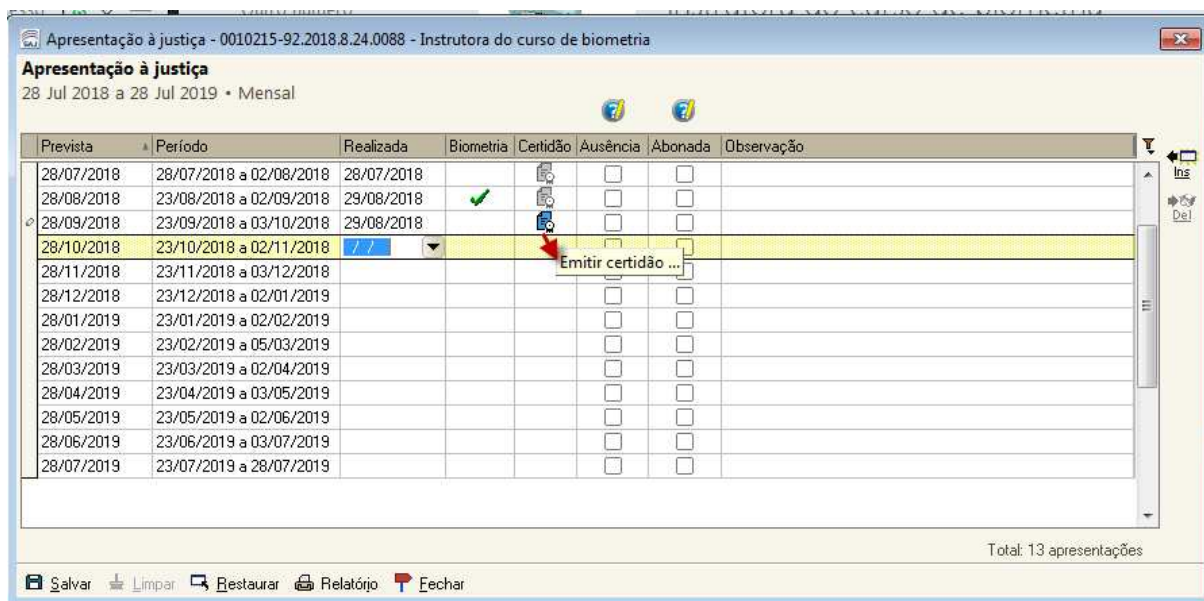


Figura 34 - Facilitador para certificação manual de apresentação à justiça

Após o preenchimento da data, clicar no ícone destacado na **Figura 34**. O sistema certificará nos autos digitais gerando a certidão modelo “13047 - Apresentação à Justiça – Manual”, sugerindo a impressão de via para entrega à parte.

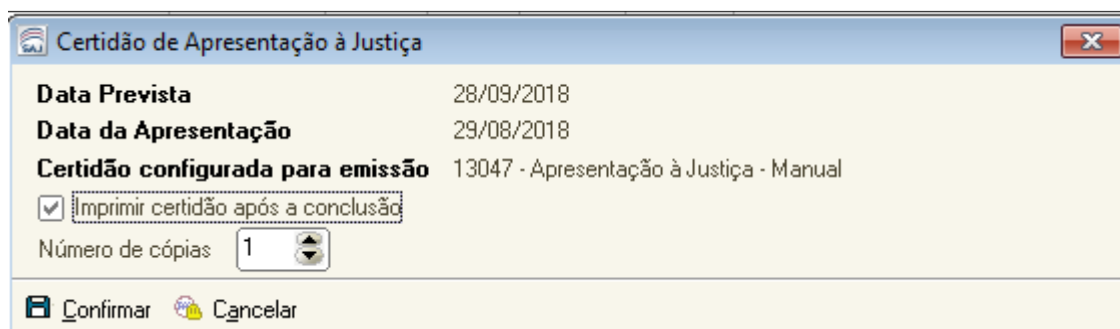


Figura 35 - Certificação manual - sugestão de impressão de via para entrega à parte

Essa certificação manual é um facilitador para agilizar o atendimento mesmo nos casos em que não for possível efetuar a apresentação por biometria. Esse recurso pode e deve ser utilizado para processos físicos também.

Uma vez emitida a certidão, o ícone é mostrado em cinza. Ao posicionar o mouse sobre o ícone é possível visualizar a data em que a certidão foi emitida:

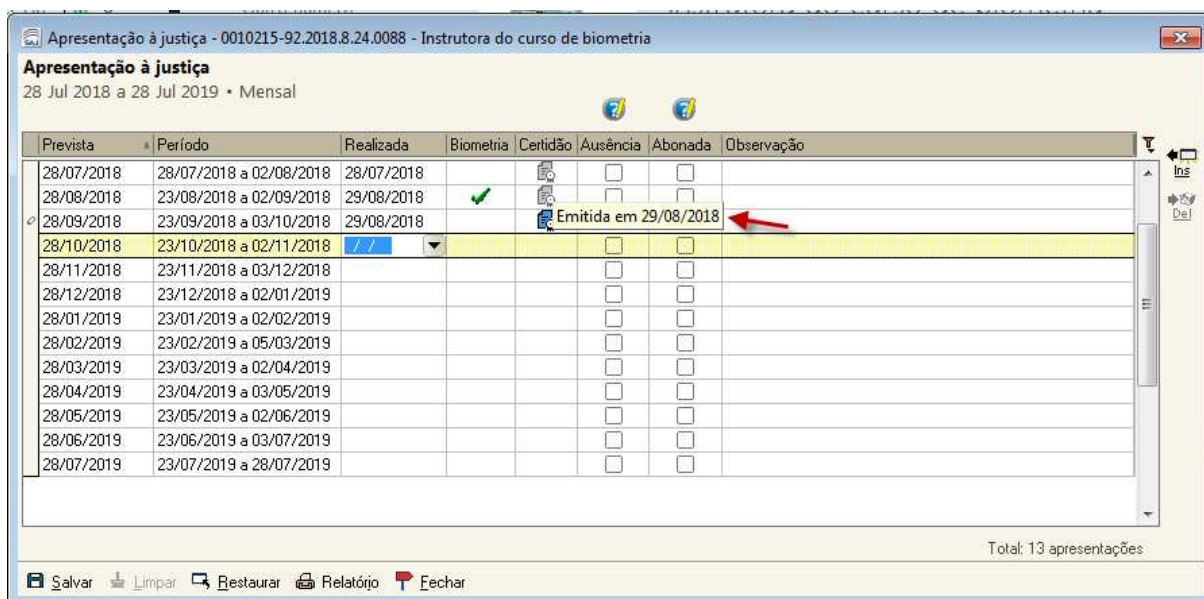


Figura 36 - Diferenciação dos ícones de certidão emitida e certidão a emitir

Como desbloquear a apresentação biométrica?

A forma de desbloquear a apresentação por leitura biométrica dependerá do tipo de bloqueio (automático ou manual), e do motivo do bloqueio, conforme tabela a seguir:

Tipo de Bloqueio	Motivo	Forma de desbloqueio
Manual	É possível bloquear por qualquer motivo de interesse da unidade	Desbloqueio manual diretamente no painel de acompanhamento (Figura 31)
Automático	Mandado de prisão expedido	Efetuar a baixa do mandado de prisão, seja através do seu cumprimento (alteração da situação) ou do seu cancelamento (contramandado de prisão);
Automático	Limite de ausência excedido	- Marcar o checkbox "ausência" na(s) data(s) da(s) previsão(ões) em atraso; Ou -Preencher manualmente a data da apresentação em atraso, no caso do comparecimento da parte fora do período previsto; Ou

5.2. Avisos para impressão no comprovante de apresentação

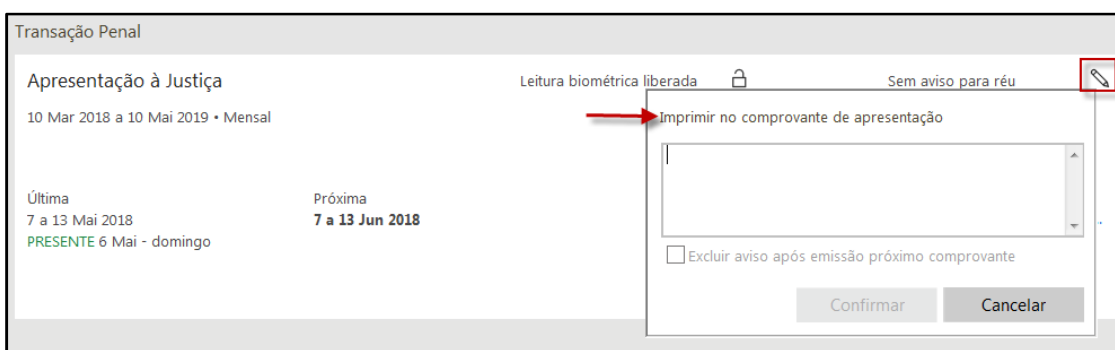


Figura 37 - Cadastro de avisos ao réu

O campo **“Imprimir no comprovante de apresentação”** (Figura 37) permite que seja cadastrada mensagem de aviso que será impressa no comprovante emitido após a apresentação realizada através da leitura biométrica, sendo de uso opcional.

O checkbox **“Excluir aviso após emissão do próximo comprovante”** é apresentado desmarcado por padrão e sua finalidade é excluir o texto do aviso após a primeira vez em que ele for impresso.

5.3. Registro de apresentações de forma rápida

Ao clicar no botão **“Registrar agora”**, a tela apresenta um facilitador para registro rápido da apresentação/ausência, dispensando a utilização do histórico de partes.

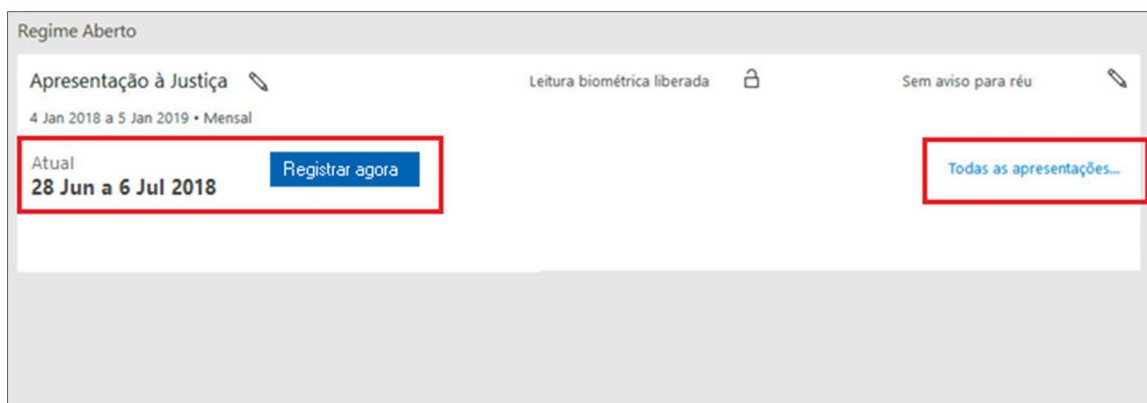


Figura 38 - Registro rápido de apresentação/ausência

5.4. Acesso rápido aos dados da parte

Através do ícone destacado na **Figura 39**, é possível acessar de forma rápida o cadastro da parte para uma eventual conferência dos dados ou atualização cadastral.

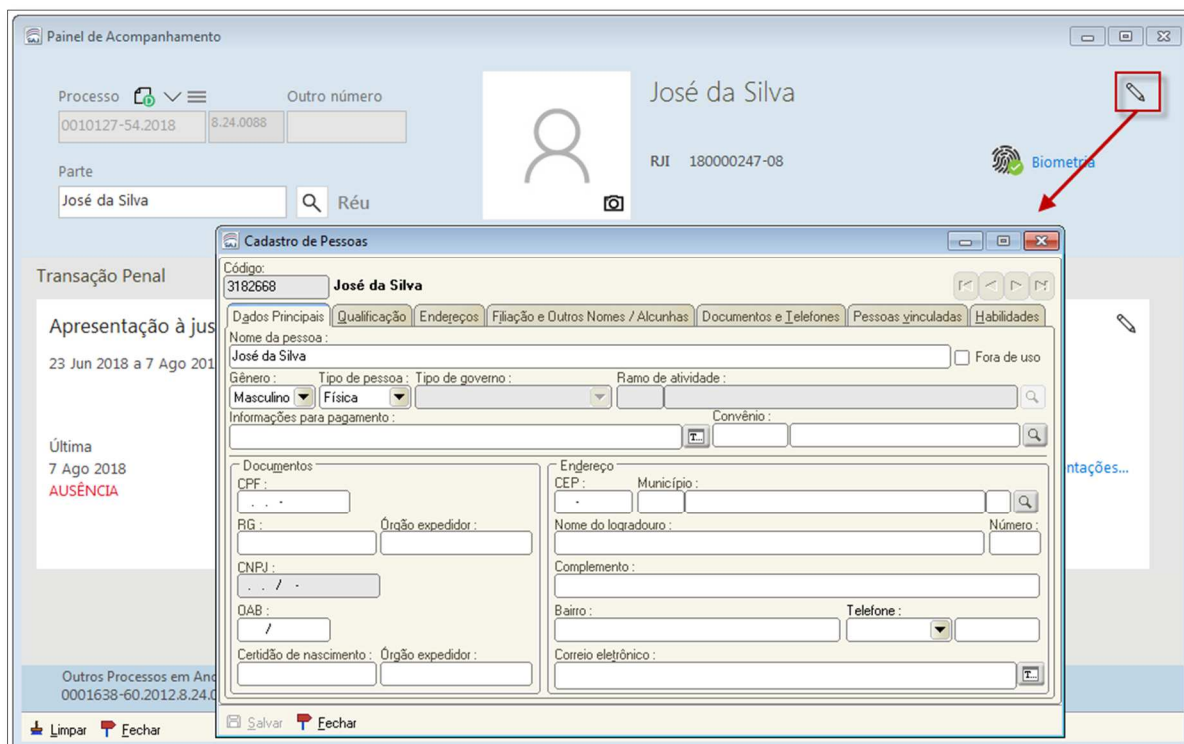


Figura 39 - Ícone para acesso ao cadastro da parte

5.5. Acesso rápido para cadastro de fotos e de biometria

Pelo painel também é possível o cadastramento biométrico e de fotos de forma mais rápida através dos ícones destacados na Figura 40.

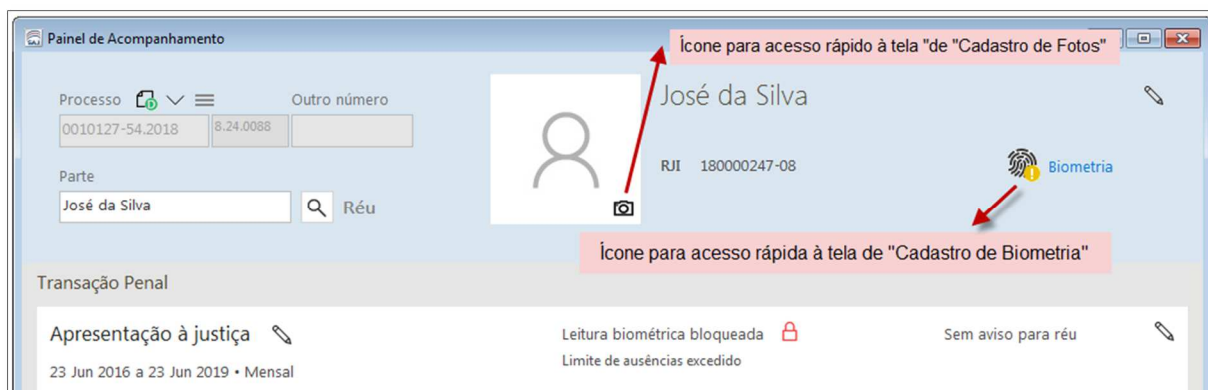


Figura 40 - Acesso ao cadastro de biometria

5.6. Informações sobre outros processos em andamento

Ao final da tela o sistema apresentará quando existir, todos os demais processos em andamento da mesma parte.

Quando existir mais de um processo, o sistema indica na tela e disponibiliza ícone para expansão da grid e visualização dos dados adicionais:

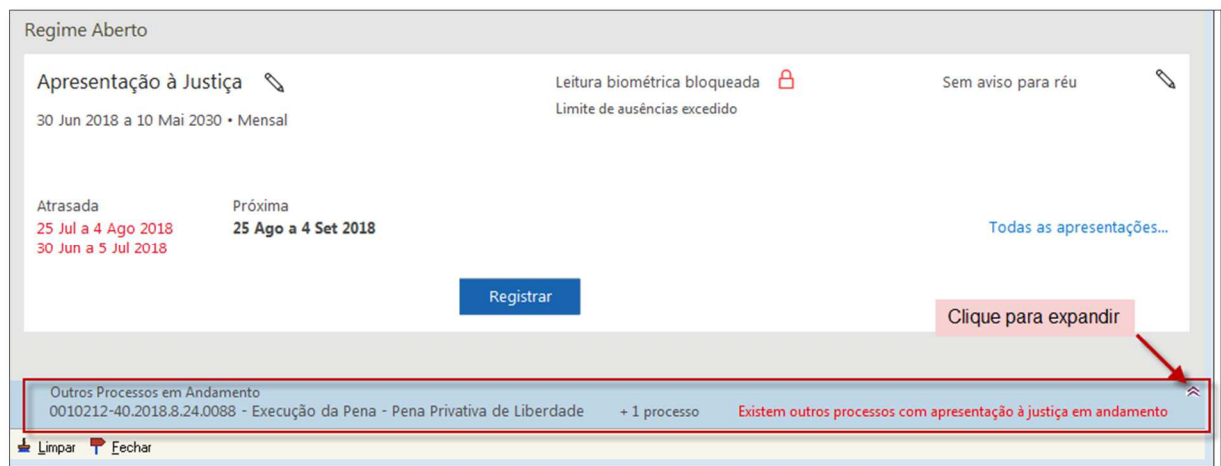


Figura 41 - Outros processos em andamento

Os processos que possuam apresentação em andamento são destacados para identificação rápida pelo usuário:

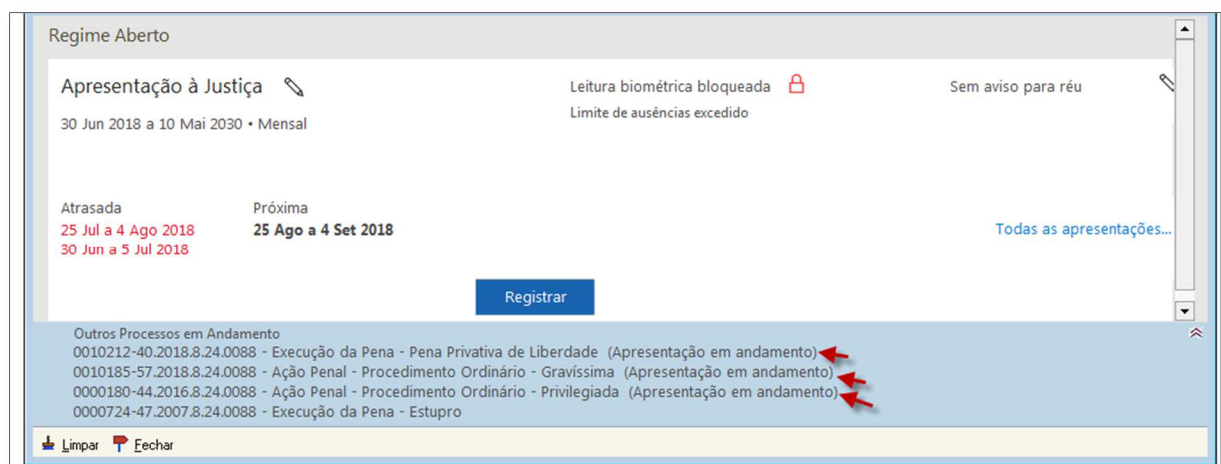


Figura 42 – Identificação dos processos com apresentação em andamento

6. Automações no Fluxo de Trabalho

Foram criadas novas filas dentro do subfluxo “Acompanhamento Criminal” que permitirão um maior controle sobre as apresentações previstas e previsões em atraso. São elas:

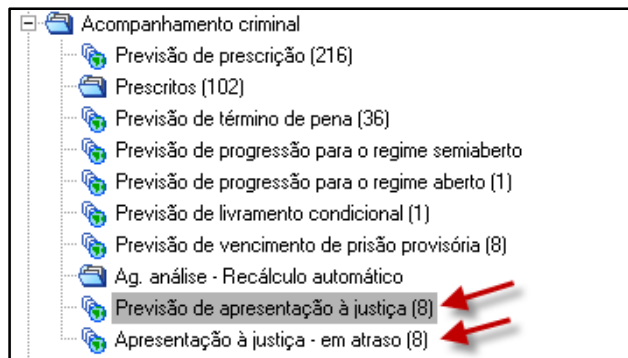


Figura 43 - Novas filas para controle de apresentações

Obs: Não é possível manipular os objetos da fila pois eles são controlados automaticamente pelo sistema.

- **Previsão de Apresentação à Justiça:** Lista apenas as previsões que estão aguardando cumprimento no período atual. Possibilita a visualização das próximas previsões de apresentação do processo/parte e a data limite para cumprimento.
- **Apresentação à Justiça – em atraso:** Lista apenas as previsões em atraso possibilitando ao usuário a consulta e o controle das ausências por processo/parte. Nessa fila são mostrados os apenados que estão bloqueados por extrapolar o limite de ausências configurado na vara.

Ex: Se o limite de ausências seguidas configurado para apresentação mensal é 2, somente após a segunda ausência o sistema incluirá um item nessa fila, pois somente após a segunda ausência seguida o apenado estará “em atraso”, de acordo com as configurações.

As atualizações nessas filas acontecem nos seguintes momentos:

- Quando ocorre o cálculo das previsões (decorrente do cadastro da medida ou do início de cumprimento da pena restritiva) ou a inclusão de uma previsão na medida;
- Quando uma medida é cancelada, revogada, suspensa ou finalizada, ou quando uma previsão é excluída da medida, as previsões devem ser retiradas das filas;
- Quando uma previsão é registrada como realizada, como ausência ou como abonada;
- Quando houver qualquer alteração no cadastro de feriados (Nacionais, Estaduais, Municipais, Interrupção de expedientes e Férias forenses);
- Quando houver qualquer alteração nas configurações dos Parâmetros para o cumprimento de medidas.

7. Módulo de Apresentação à Justiça por Biometria



É o módulo específico para a realização da apresentação à Justiça por biometria. A intenção é que o réu possa fazer sua apresentação sem ter que recorrer ao atendente no balcão, porém, havendo algum impedimento, ele será orientado a dirigir-se ao balcão.

O acesso ao módulo pode ser feito de duas maneiras:

- a. Módulo externo: Através do atalho disponível na área de trabalho. Esse módulo deve ser utilizado somente se a unidade possuir uma máquina exclusiva para as apresentações à Justiça.
- b. Módulo interno: Através do SAJ5/PG, Menu Andamento – Módulo de Acompanhamento (Figura 44). Em unidades com somente uma máquina, é obrigatório o uso desse módulo interno, por questões de compatibilidade técnica.

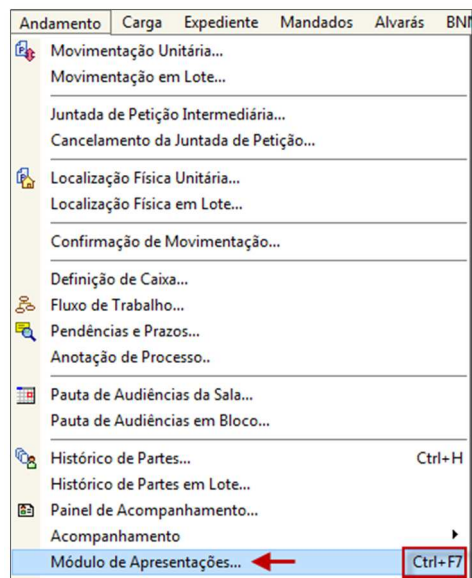


Figura 44 - Acesso ao módulo através do SAJ5/PG

- Para disponibilizar o menu de apoio, utilizar a tecla de atalho **F11**.

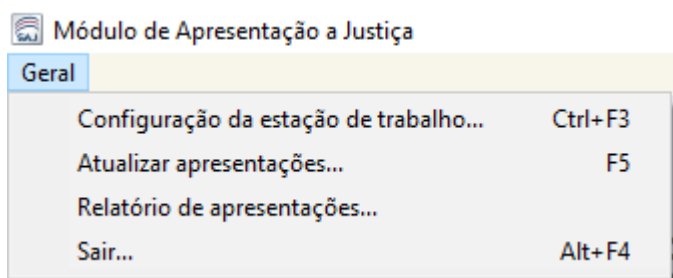


Figura 45 - Menu de apoio do módulo de apresentações

Para acessar através do próprio SAJ5/PG é necessário configurar essa opção através das “Configurações da Estação” (Menu Utilitários).

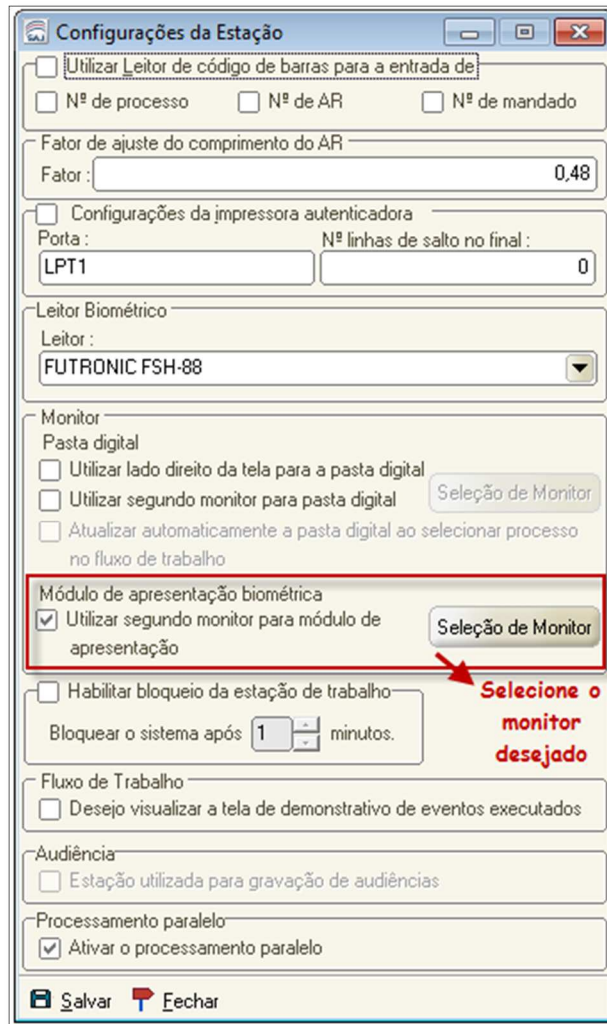


Figura 46 - Configuração da Estação - Utilizar módulo de apresentações

7.1. Passos a passo das apresentações através do módulo:

Sempre que a parte for se apresentar, é necessário posicionar corretamente a falange do dedo no sensor, tentando também centralizar e exercer leve pressão sobre o equipamento:

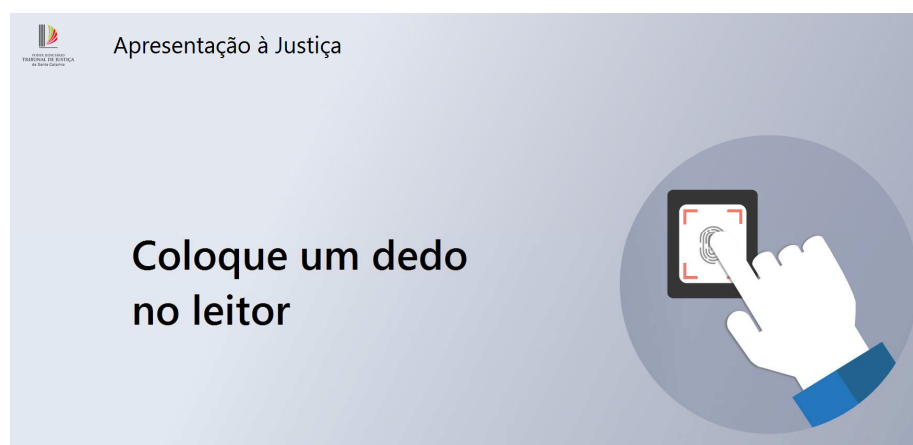


Figura 47 - Posicionamento do dedo no leitor

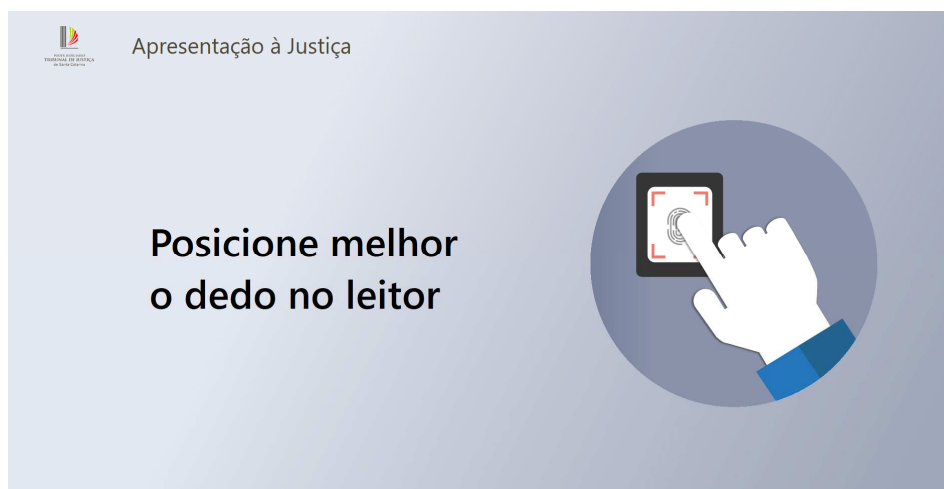
A correta orientação da parte sobre o posicionamento correto do dedo no leitor é imprescindível para o sucesso da apresentação.

A realização de apresentação à justiça compreende os seguintes passos:

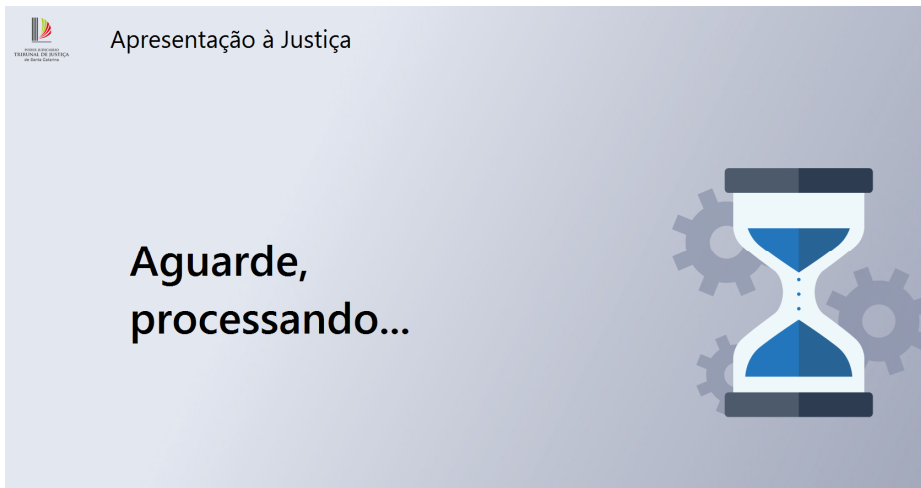
Passo 1: O réu posiciona o dedo sobre o leitor biométrico;



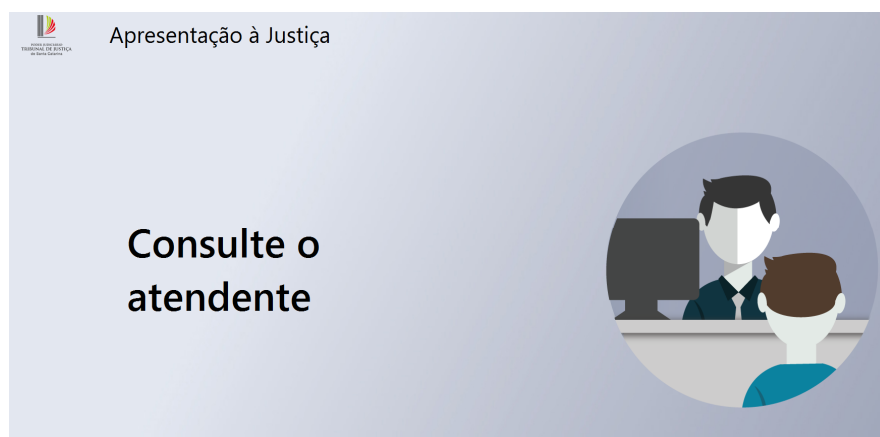
Dependendo da forma como a parte posiciona o dedo no leitor, é possível que o módulo retorne uma mensagem para que a parte posicione melhor o dedo:



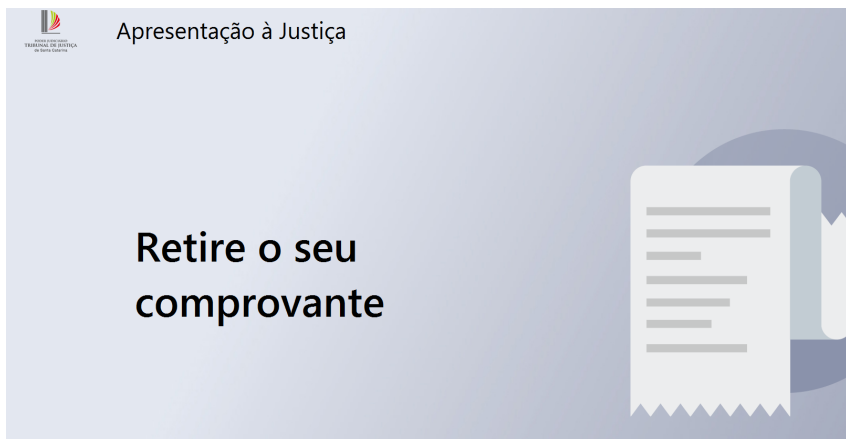
Passo 2: O sistema efetua a leitura da digital e busca a previsão de apresentação à justiça que está em aberto.



Passo 3: O sistema verifica se há algum impedimento para o registro da apresentação do réu, conforme as regras descritas abaixo;



Passo 4: O sistema registra a apresentação do réu e imprime o comprovante de apresentação à justiça. É feito o registro no histórico de partes bem como emitida uma certidão de apresentação na pasta digital do processo.



7.2. Restrições que impedem a apresentação biométrica:

As restrições listadas abaixo impedem o registro de apresentação à justiça. No momento da apresentação caso ocorra um dos cenários abaixo é gerada uma pendência no processo e é apresentada uma mensagem com orientação à parte:

- a) Se não for encontrado nenhum processo/parte que atenda as condições de pesquisa a partir da digital capturada;
- b) Se a medida estiver bloqueada manualmente;
- c) Se o apenado possuir apresentações em atraso (extrapolado o limite de ausências configurado);
- d) Se o apenado possuir um mandado de prisão em aberto;
- e) Se for a última apresentação da medida, se assim estiver configurado o sistema;
- f) Se o apenado possuir mais de um período previsto para o dia atual no mesmo processo, já tiver se apresentado pelo menos uma vez e o sistema estiver configurado para não permitir mais de uma apresentação no mesmo dia.
- g) Se o apenado possuir mais de um período previsto para o dia atual em processos diversos, já tiver se apresentado pelo menos uma vez e o sistema estiver configurado para não permitir mais de uma apresentação no mesmo dia.